



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
12/2021 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A  
EMPRESA REDEPLUS LICENCIAMENTO  
DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA  
– ME, REFERENTE A DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 04/2021, PROCESSO Nº  
10/2021.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDEPLUS LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.902.695/0001-01, com sede na Av. Miguel Damha, nº 1390, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e neste ato representada pela sua Sócia Proprietária a Sra. **ELIANA APARECIDA QUIERATI FRANZONI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 22.600.432-6, SSP/SP e CPF n.º 117.712.928-06, residente e domiciliada a Av. Belvedere, nº 505, Casa 27, Bairro Jardins de Athenas, na cidade de São José do Rio Preto – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 12/2021, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA CAPTURA E REGISTRO DE DADOS, JUNTAMENTE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA POSTOS/FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS/CREDENCIADOS PARA APROXIMADAMENTE 40 VEÍCULOS E SUA MANUTENÇÃO, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de **10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com 12 parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais**, para mais 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 12 (doze) meses, devidamente justificado nos autos.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 12/2021, firmado em 03/03/2021, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 01 de Março de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**REDEPLUS LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS**  
**LTDA – ME**  
**ELIANA APARECIDA QUIERATI FRANZONI**  
Sócia Proprietária

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
CONTRATADO: REDEPLUS LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA – ME  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2021  
OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTA, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA CAPTURA E REGISTRO DE DADOS, JUNTAMENTE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA POSTOS/FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS/CREDENCIADOS PARA APROXIMADAMENTE 40 VEÍCULOS E SUA MANUTENÇÃO.  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Marapoama/SP, 01 de Março de 2024.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

Assinatura: \_\_\_\_\_ (ASSINADO NO ORIGINAL)

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

Assinatura: \_\_\_\_\_ (ASSINADO NO ORIGINAL)

### **Pela contratada:**

Nome: ELIANA APARECIDA QUIERATI FRANZONI

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 117.712.928-06

Assinatura: \_\_\_\_\_ (ASSINADO NO ORIGINAL)

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

Assinatura: \_\_\_\_\_ (ASSINADO NO ORIGINAL)